



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000012

Data e Hora de Emissão:
12/01/2022 16:52:49

Código de Verificação:
5B2U-YZXJ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
41.733.391/0001-30 Inscrição Municipal:
799.426/001-19
Nome/Razão Social:
ARAÚJO GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço:
Rua Ewerton Visco 290 , EDF. BOULEVARD SIDE - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-022 -
E-mail:
cadastronfe@contasnet.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
SERGIO LUIS LACERDA BRITO Inscrição Municipal:

CPF/CNPJ:
186.354.585-91
Endereço:
RUA DO EBANO 254, APT 301 CAMINHO ARVORES - Salvador - CEP: 41820-370/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de consultoria, assessoria jurídica e acompanhamento técnico na pauta do plenário da Câmara dos Deputados Federais, no tocante aos projetos da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; Comissão de Defesa do Consumidor e Comissão de Viação e Transporte

Mês de referência: janeiro/2022

pagamento a vista

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

CNAE: 6911701 - Serviços advocatícios				
Item da Lista de Serviços: 01714 - Advocacia.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): *	Alíquota (%): *	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 15.000,00
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 01/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1714-0/01 - Advocacia

RELATÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA - Janeiro de 2022.

Esse relatório traz o resumo das medidas e questões assessoradas pela **ARAÚJO GALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** em auxílio ao exercício do mandato parlamentar do Deputado Federal Sérgio Brito.

- Nota técnica da PEC 32, DE 2020 que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa - Admissibilidade de inserção de dispositivo Constitucional específico sobre o Serviço Diplomático Brasileiro no Art. 144 da CF;
- Nota técnica que viabiliza o piso do Magistério, dentre outros pontos, critérios de atualização anual para o INPC;
- Proposições passíveis de desarquivamento, viabilização e alterações de autoria do Deputado Sérgio Brito.



LORENA ARAÚJO GALVÃO
OAB/BA 28.300